



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/UFPA**  
**CENTRO DE INFORMÁTICA**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL –**  
**PET-COMPUTAÇÃO**



**EDITAL INTERNO 01/2021 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET-COMPUTAÇÃO**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do processo seletivo para o Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciência da Computação do CI/UFPA, nos termos da lei federal 11.180/2005, das portarias do Ministério da Educação Nº 591/2009, Nº 975/2010, Nº 976/2010 e Nº 343/2013, e das resoluções Nº 36/2013 e Nº 10/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, torna público por meio deste edital, que estarão abertas as **inscrições gratuitas** para o processo seletivo de estudantes bolsistas e não bolsistas para integrar o **Grupo PET-COMPUTAÇÃO**, conforme apresentado a seguir:

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Programa de Educação Tutorial (PET) conta com cerca de 842 grupos contemplando 121 Instituições de Ensino Superior distribuídas entre as diferentes áreas do conhecimento e diferentes regiões geográficas do país e instituído no âmbito do Ministério da Educação pela lei 11.180/2005, regulamentado pelas portarias do MEC 01/2006, 591/2009, 975/2010, 976/2010 e 343/2013 e pelas resoluções do FNDE 36/2013 e 10/2014.

**1.2** O PET desenvolve suas atividades a partir do modelo de aprendizagem de educação tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar, formado por até 12 vagas para bolsista e até metade das vagas para não bolsistas (6 vagas), sob a tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**, para desenvolver atividades que contribuam para a qualidade da formação acadêmica dos estudantes do Curso de Ciência da Computação, primando pela geração e propagação de conhecimentos e tecnologias com impacto nas demandas sociais contribuindo para uma formação profissional ética e cidadã.

**2 – DOS OBJETIVOS DOS GRUPOS PET**

**2.1** Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

**2.2** Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.

**2.3** Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

**2.4** Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

**2.5** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

**2.6** Superar a evasão escolar do ensino superior.

### **3 - DAS VAGAS DO GRUPO PET-COMPUTAÇÃO**

O presente edital tem por objetivo a seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas para integrarem o grupo **PET-Computação** do curso de Ciência da Computação/CI da Universidade Federal da Paraíba, para o preenchimento de:

- 03 (Três) vagas para estudantes BOLSISTAS;
- 05 (Cinco) vagas para estudantes NÃO BOLSISTAS (voluntários).

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO GRUPO PET**

Poderá concorrer a este Edital o/a estudante que atender aos seguintes requisitos:

- 4.1** Estar regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação CI/UFPB com previsão para concluir o curso em no mínimo dois anos.
- 4.2** Não possuir vínculo empregatício.
- 4.3** Apresentar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 (seis).
- 4.4** Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais flexíveis às atividades do programa.

### **5 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET**

- 5.1** Zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET;
- 5.2** Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 5.3** Participar durante a sua permanência no PET das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas;
- 5.4** Manter o rendimento no curso de graduação, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 (seis);
- 5.5** Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado semestralmente pelo tutor;
- 5.6** Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 5.7** Fazer referências à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 5.8** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do bolsista com a UFPB e o MEC.
- 5.9** Devido às restrições impostas pela pandemia do COVID-19, todas as atividades do grupo PET-Computação estão sendo realizadas de maneira remota.
- 5.10** O retorno às atividades presenciais ocorrerá apenas mediante aprovação de calendário regular presencial, aprovado pela Universidade Federal da Paraíba.

## **6 – DA BOLSA E CERTIFICADOS DO PET**

**6.1** O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas são pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, mediante repasse da SESu/SECAD do Ministério da Educação.

**6.2** A renovação anual da bolsa está condicionada ao resultado de uma avaliação anual à qual será submetido o bolsista.

**6.3** Os estudantes não bolsistas (voluntários) estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e às atribuições do estudante bolsista.

**6.4** O estudante bolsista e o estudante não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET, após um tempo mínimo de **2 (dois) anos** completos de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFPB.

**6.5** O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

## **7. DO DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET**

**7.1** Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

**7.2** Desistência;

**7.3** Rendimento escolar insuficiente;

**7.4** Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

**7.5** Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

**7.6** Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010.

**7.7** Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **8 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** As inscrições no processo de seleção de estudantes para o grupo PET-Computação são gratuitas;

**8.2** As inscrições serão realizadas através do formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/CTvscYteZy8CEqh78>, no período descrito neste edital;

**8.3** No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser anexados nos campos apropriados do formulário virtual:

**a.** Histórico Acadêmico atualizado;

**b.** Atestado de Matrícula atualizado;

c. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;

d. Declaração de NÃO vínculo empregatício, que pode ser obtida no anexo I deste documento.

**8.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.5** As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como na documentação enviada no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PET-Computação do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

**8.6** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção (petcc@ci.ufpb.br), o qual será respondido em até 3 (três) dias.

**8.7** Dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo podem ser enviadas para o e-mail petcc@ci.ufpb.br.

## **9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**9.1** Parágrafo único. O edital do processo de seleção de estudantes para composição dos grupos do PET deverá ser divulgado oficialmente, no âmbito das pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção.

**9.2** A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção formada pelo tutor do PET-Computação (presidente) e por 2 (dois) professores colaboradores.

**9.3** As etapas do processo seletivo serão realizadas remotamente pelas plataformas Gmail e Google Meet em conformidade com os prazos estabelecidos neste edital. As orientações para participação das etapas do processo seletivo serão enviadas por e-mail aos candidatos com inscrição aprovada, no dia anterior às respectivas etapas de seleção.

**9.4** As datas e horários para as etapas de seleção constam no item 10 do presente edital.

**9.5** A seleção dos candidatos constará de duas etapas:

1- Prova Escrita - 10 (eliminatória)

2- Entrevista

**9.6** A Prova Escrita versará sobre os conteúdos de Introdução a Programação: variáveis, entrada e saída de dados, operadores aritméticos, operadores lógico-relacionais, fluxo de controle, estruturas condicionais, estruturas de repetição, coleções de dados, manipulação de strings, funções, ponteiros, estruturas, uniões e manipulação de arquivos.

a) O candidato será eliminado se obtiver nota menor que 6.

b) Esta etapa avaliará:

- i. Capacidade de interpretar problemas;
- ii. Domínio teórico-prático de programação;
- iii. Capacidade de resolver problemas.

**9.7** Os candidatos que passarem na primeira fase serão entrevistados pela Comissão de Seleção.

- a) A ordem das entrevistas obedecerá a ordem alfabética dos aprovados na fase anterior;
- b) A AUSÊNCIA na entrevista, na hora determinada, implicará na desclassificação imediata do candidato.
- c) Nesta fase serão avaliadas:
  - i. A capacidade de formular respostas, argumentos e pontos de vista sobre as perguntas efetuadas pela comissão avaliadora;
  - ii. O conhecimento do candidato sobre as atividades desenvolvidas pelo PET-Computação.

**9.8** A Prova Escrita será disponibilizada por meio de formulário virtual e deverá ser respondida no horário determinado no item 10 deste edital.

**9.9** As entrevistas terão duração de até 20 minutos, serão realizadas pelo Google Meet e gravadas pela Comissão de Seleção.

**9.10** A classificação da seleção dos membros do Grupo PET-Computação será feita em ordem decrescente da média final de cada candidato, sendo esta igual à média das notas da Prova Escrita e Entrevista.

**9.10.1** Em caso de empate na nota final, serão considerados classificados os candidatos que, obtiverem sucessivamente:

I - Candidato com a menor renda familiar, na forma do art. 44, § 2º da Lei 9.394/96.

II - Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato que obtiver maior nota na Entrevista.

III - Havendo desistência de candidatos aprovados, deverão ser chamados o mesmo número de participantes aprovados fora do número de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

**9.11** Serão selecionados os 8 (oito) primeiros colocados na lista de classificação, sendo os 3 (três) primeiros colocados como bolsistas e os 5 (cinco) restantes como não bolsistas (voluntários).

**9.12** O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013).

**9.13** A Comissão de Seleção enviará relatório com o resultado da seleção para o Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da UFPB, com a lista dos 8 (oito) candidatos aprovados, para homologação.

**9.14** Os recursos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados ao e-mail do PET-Computação (petcc@ci.ufpb.br).

**9.15** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

**9.16** Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

**9.17** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico do PET-Computação (<https://www.petccufpb.com.br/edital-de-selecao/>).

**9.18** O Calendário poderá ser ajustado em detrimento do número de inscrições;

## **10 – DO CALENDÁRIO E LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

26 de agosto de 2021	Lançamento do Edital
Até 31 de agosto de 2021	Impugnação do Edital
De 06 de setembro a 10 de setembro de 2021	Inscrições
13 de setembro de 2021	Divulgação da homologação das inscrições
De 14 de setembro a 15 de setembro de 2021	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições
16 de setembro de 2021	Divulgação das respostas aos recursos da homologação das inscrições
20 de setembro de 2021 (18h:00 às 20:00)	Realização da Prova Escrita
21 de setembro de 2021	Divulgação da nota da Prova Escrita
De 22 a 23 de setembro de 2021	Prazo para recurso contra o resultado da Prova Escrita
24 de setembro de 2021	Divulgação das respostas ao recurso da Prova Escrita
27 de setembro de 2021 (18h:00 às 22:00)	Realização da Entrevista
28 de setembro de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar
De 29 de setembro a 07 de outubro de 2021	Prazo para recurso administrativo contra o Resultado Preliminar
08 de outubro de 2021	Divulgação do Resultado Final

## **11 – DO TERMO DE COMPROMISSO**

**11.1** Após a divulgação do resultado final os candidatos selecionados serão contatados para enviarem o Termo de Compromisso específico com a UFPB e com o MEC assinados e digitalizados.

**11.2** O candidato que não enviar o Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

**11.3** Após a assinatura do termo de compromisso, os candidatos selecionados como bolsistas deverão aguardar a homologação do resultado da seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da UFPB, para realizar seu cadastramento como bolsistas e não bolsistas do programa PET junto ao Ministério da Educação (MEC) através do portal SIGPET.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas na página do Ministério da Educação na internet <http://portal.mec.gov.br/pet/pet>. Informações sobre o Grupo PET-Computação, seus integrantes e as atividades realizadas estão disponíveis na internet em <https://www.petccufpb.com.br/>.

**12.2** Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

**12.3** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 19 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Leonardo Vidal Batista  
Tutor do Grupo PET-Computação



Universidade Federal da Paraíba

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_ - \_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que **NÃO** possuo vínculo  
empregatício.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

(NÃO PRECISA RECONHECER EM CARTÓRIO)